



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Cultura (CCult)

PROJETO DE LEI Nº 6.517, DE 2013

Inscribe o nome de José Feliciano Fernandes Pinheiro, Visconde de São Leopoldo, no Livro dos Heróis da Pátria.

Autor: Deputado **GIOVANI CHERINI**

Relator: Deputado **PAULO FERREIRA**

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do exmo. Sr. Deputado Giovani Cherini, tem por escopo insculpir o nome de José Feliciano Fernandes Pinheiro, o Visconde de São Leopoldo (1774-1847) no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, localizado na praça dos Três Poderes, em Brasília (DF), capital federal; e busca reverenciar e imortalizar o nome dos grandes personagens da história nacional.

Em sua justificação o autor do projeto assevera que a presente iniciativa legislativa é proveniente de solicitação formulada pelo Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul (IARGS), com anuênciia da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Rio Grande do Sul (OAB/RS), o que se comprova com os documentos acostados neste parecer.

Já em relação ao mérito o eminente proponente destaca a dedicação do homenageado para a consagração do estudo das ciências jurídicas em solo brasileiro:

“Formado em direito pela Universidade de Coimbra, fez os seus primeiros trabalhos literários, traduções e compilações de assuntos de imediata utilidade prática, ali publicados de 1799 a 1801. Regressou ao Brasil em 1801, onde ocupou o cargo de juiz das alfândegas do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Entre 1811 e 1812 foi auditor-geral das tropas do exército pacificador”.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Cultura (CCult)

José Feliciano Fernandes Pinheiro foi ainda deputado às Cortes da Nação portuguesa, por São Paulo, durante o período colonial. Com a independência do Brasil foi eleito legislador constituinte em 1823, tendo se destacado na defesa da criação de uma Universidade do Brasil destinada ao ensino das letras jurídicas uma vez que, rompido o vínculo colonialista com a corte portuguesa tornar-se-ia imprescindível à construção de uma matriz jurídica autônoma, para irradiação da produção e transmissão de conhecimentos jurídicos que refletissem a nova realidade nacional, decorrente da soberania conquistada.

Com a dissolução da Assembleia Constituinte pelo Imperador, seria posteriormente nomeado presidente da província de São Pedro (primeira denominação do estado do Rio Grande do Sul). Foi ainda Conselheiro do Império, Senador do Império do Brasil e, finalmente, Ministro da Justiça do Império, em 1827, quando finalmente concretizou sua obstinada idealização de criação da Faculdade de Direito de São Paulo e da Faculdade de Direito de Olinda, berços inaugurais do ensino jurídico no Brasil.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

José Feliciano Fernandes Pinheiro, o Visconde de São Leopoldo, foi um dos mais audaciosos e instigantes personagens de nossa história, pré-Republicana. Teve uma trajetória pública consagradora. Foi escritor, historiador, memorialista, pesquisador, magistrado, Conselheiro do Império, Senador, Ministro da Justiça e parlamentar constituinte durante a Assembleia Nacional de 1823.

Foi um visionário. Formado em Direito pela Universidade de Coimbra, em Portugal, o mais importante centro de formação jurídica de língua portuguesa, regressou ao Brasil, em 1801 onde ocupou o cargo de juiz das alfândegas do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Em seu ofício diário, passou a conviver com os conflitos e realidades de nossa gente que, por vezes, não recebia da normatividade produzida além-mar a base legal que melhor respondesse à justa consumação da pretendida.

Com a independência do Brasil, consolidou a convicção acerca da urgência na criação de um centro de saber acadêmico que promovesse o ensino jurídico pâtrio. Foi eleito deputado à Assembleia Constituinte pelas províncias de São Paulo e Rio Grande do Sul onde fez ecoar sua bandeira durante os debates parlamentares que marcaram a Assembleia Nacional, iniciada em 03 de maio de 2003, mas interrompida abruptamente pela índole absolutista do imperador regente.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Cultura (CCult)

Exerceria ainda importantes cargos durante este período da história. Contudo, foi na condição de Ministro da Justiça do Império, durante os anos de 1826 e 1827, que veria realizado seu grande sonho que originou a criação dos cursos jurídicos de São Paulo (SP) e Olinda (PE), iniciativa que promoveu o alicerce para a promoção das ciências jurídicas no Brasil.

Ante o exposto, verificada a conformidade do mérito do projeto de lei em análise com a Lei nº 11.597, de 2007 que disciplina a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, bem como o cumprimento das recomendações constantes da Súmula nº1, de 2003 da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, o voto desta relatoria é pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.517, de 2013.

Sala das Comissões, em de de 2013.

Deputado **PAULO FERREIRA**
Relator